

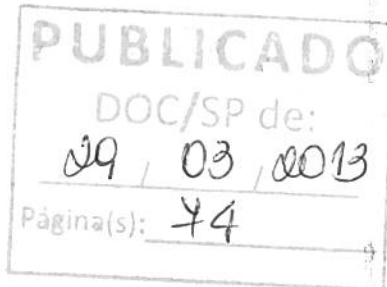


TERMO ADITIVO Nº 008/2013 do CONTRATO DE GESTÃO Nº 020/2009 - NTCSS - SMS

PROCESSO Nº:

2009-0.054.575-1

PARTICIPES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A FIDI - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM REGIÃO LESTE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

OBJETO DO CONTRATO:

Planejamento, ordenação, coordenação e provisão dos serviços de diagnóstico por imagem no âmbito da REGIÃO LESTE do Município de São Paulo.

OBJETO DO ADITAMENTO:

Alteração dos conteúdos do Contrato de Gestão nº 020/2009 – NTCSS –SMS e seus anexos técnicos para o aumento do volume de atividades de Ultrassonografia nos Hospitais Municipais Prof. Dr. Alípio Correa Neto – Ermelino Matarazzo, Dr. Waldomiro de Paula – Itaquera, AMA/AE Tito Lopes da Silva e AE Boni IV, durante o período de três meses e a respectiva suplementação financeira.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 13.864.377/0001-30**, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **Dr. JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR**,



brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.031.509-4, CPF/MF nº 724.059.888-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **FIDI - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.206.581-6 (Certificado de Qualificação nº 010), com CNPJ/MF nº 55.401.178/0001-36, inscrita no CREMESP sob nº 37122, com endereço à Rua dos Ingleses, 569, 01329-000, neste ato representado por seu **Diretor Presidente Dr. JACOB SZEJNFELD**, brasileiro, casado, médico, RG nº 3.812.012-7, CPF/MF nº 666.647.648-49 e por seu **Diretor Administrativo-Financeiro Dr. SERGIO ARON AJZEN**, brasileiro, casado, médico, RG Nº 61.968.419, CPF/MF Nº 045.923.258-42, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 020/2009 - NTCSS - SMS**, consoante despacho autorizatório exarado no processo nº **2009-0.054.575-1**, e na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo promover alteração dos conteúdos do **CONTRATO DE GESTÃO nº 020/2009- NTCSS-SMS** e de seus respectivos anexos técnicos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera o **Anexo Técnico III – Sistema de Pagamento, item D - Forma de Pagamento, item I.D.3 – Pagamento por Novas Ações**, do Contrato de Gestão:

O presente **Termo Aditivo** acresce o valor do contrato a importância de **R\$ 267.632,00 (duzentos e sessenta e sete reais, seiscentos e trinta e dois reais)**, referente a custeio, para os meses de março a maio de 2013, onerando a **dotação orçamentária 84.10.10.301.1111.4.125.33503900**, conforme Planilha Orçamentária, parte integrante deste Termo Aditivo.



CLÁUSULA TERCEIRA

Acrescenta ao **Anexo Técnico V – Novas Ações** – do Contrato de Gestão:

I- Objeto

Acrescentar volume de exames de ultrassonografia transvaginal e/ou de mamas, conforme necessidade do Programa "Ação Hora Certa Emergencial", durante três meses, nas unidades definidas, conforme quadro abaixo:

AÇÃO HORA CERTA EMERGENCIAL			
Quantidade mensal de Ultrassonografias Transvaginais e de Mamas / Unidade de Saúde	Mês 1	Mês 2	Mês 3
Hospital Municipal Prof. Dr. Alípio Correa Neto	440	440	440
Hospital Municipal Dr. Waldomiro de Paula	760	760	760
AMA/AE Tito Lopes da Silva	760	760	760
AE Boni IV	160	160	160
Total/mês	2.120	2.120	2.120
Total	6.360		

II - Resultados

Os resultados desta nova ação serão acompanhados mediante apresentação da produção dos exames, da mesma forma que são apresentados os demais exames constantes do contrato, através de relatório mensal.

III - Acompanhamento

O acompanhamento dos resultados será realizado mensalmente através dos relatórios enviados ao Núcleo Técnico de Contratação de Serviços de Saúde (NTCSS).



CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 020/2009 - NTCSS - SMS** no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 28 de março de 2013.

DR. JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO

JACOB SZEJNFELD
Diretor Presidente
CPF 666.647.648-49
RG 3.812.012

DR. JACOB SZEJNFELD
DIRETOR PRESIDENTE

**FIDI - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA
E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**

DR. SÉRGIO ARON AJZEN Diretor Administrativo Financeiro
CPF 045.923.258-42
RG 6.193.841-9

ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

**FIDI - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA
E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**

Testemunhas:

1)

Nome: Meronide Tayama

R.G: 24 779 2822

252 438 268 04

2)

Nome: Manoel Jorge Mandonnet

R.G: 27.602.204



I.J – PLANO ORÇAMENTÁRIO

Plano Orçamentário para o Contrato de Gestão da REGIÃO LESTE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM 2013

Item	mar/13	abr/13	mai/13	jun/13	jul/13	ago/13	set/13	out/13	nov/13	dez/13	Total
Parte Fixa de Custeio (*)	1.028.171,96	1.028.171,96	1.028.171,96	1.028.171,96	1.028.171,96	1.028.171,96	1.028.171,96	1.028.171,96	1.028.171,96	1.028.171,96	10.281.719,60
TA nº 08/2013	267.632,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267.632,00
Total de Custeio	1.295.803,96	1.028.171,96	1.028.171,96	1.028.171,96	1.028.171,96	1.028.171,96	1.028.171,96	1.028.171,96	1.028.171,96	1.028.171,96	10.549.351,60
PARTE VARIÁVEL - 0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.295.803,96	1.028.171,96	1.028.171,96	1.028.171,96	1.028.171,96	1.028.171,96	1.028.171,96	1.028.171,96	1.028.171,96	1.028.171,96	10.549.351,60

(*) Parte Fixa: Pessoal e Reflexos(RH), Material de Consumo, Locação de Equipamentos, Manutenção Preventiva e Corretiva dos equipamentos incluindo o fornecimento de peças de baixo e alto custo